



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 049/2020**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 27.358,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0057	/1201.0824400492.087-3390.39.00-20	5.058,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	1.300,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	21.000,00	
0044	/1201.0824400492.087-3190.04.00-20		5.058,00
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24		1.300,00
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24		21.000,00
<b>Totais:</b>		<b>27.358,00</b>	<b>27.358,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito



24/12/20

*Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações*

Decreto	Número:	49	Data: 22/04/2020				
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0057	/1201.0824400492.087-3390.39.00-20		5.058,00				
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		1.300,00				
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		21.000,00				
0044	/1201.0824400492.087-3190.04.00-20			5.058,00			
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24			1.300,00			
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24			21.000,00			
<b>Totais:</b>			<b>27.358,00</b>	<b>27.358,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>